



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021.

AO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO-PB, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Manoel Batista Sobrinho, 20, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.947/0001-53, através do Agente de Contratação, instituída pela Portaria Nº 0003/2025, realizara Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 17/01/2025, as 08:30 horas (referencias de horários: horário de Brasília- DF), de forma presencial ou pelo e-mail: cplcurralvelho@gmail.com.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplcurralvelho@gmail.com.

1.0- DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE UTENSÍLIOS DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. **DOTAÇÃO:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abridor de lata	und	50	3,55	177,50
2	Avental	unid.	100	4,12	412,00
3	Bacia de alumínio Grande	und	30	70,50	2.115,00
4	Bacia de alumínio Media	und	30	20,50	615,00
5	Bacia de alumínio Pequena	und	30	20,50	615,00
6	Bacia de plástico Grande	und	60	20,50	1.230,00
7	Bacia de plástico Media	und	60	11,00	660,00
8	Bacia de plástico Pequena	und	60	9,83	589,80
9	Balde (preto)	und	150	14,65	2.197,50
10	Balde 60 litros com tampa	und	60	38,38	2.302,80
11	Balde c/ tampa (20 litros)	und	60	18,42	1.105,20
12	Balde plástico pequeno	unid.	150	12,25	1.837,50
13	Bandeja de plástico grande	und	60	15,25	915,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

14	Colher de pau grande	und	40	9,66	386,40
15	Colher inox	und	300	3,60	1.080,00
16	Concha grande	und	80	10,43	834,40
17	Copo de plástico	und	400	6,37	2.548,00
18	Copo de Vidro	und	400	3,72	1.488,00
19	Cuscuzeiro grande	und	30	27,42	822,60
20	Deposito para talheres	und	30	17,42	522,60
21	Desentupidor de pia	und	30	12,25	367,50
22	Escorredor de pratos	und	30	25,25	757,50
23	Escorredor para arroz / macarrão	und	30	10,42	312,60
24	Escova p/ vaso sanitário	und	100	6,60	660,00
25	Faca inox	und	300	4,62	1.386,00
26	Faca peixeira	und	30	14,42	432,60
27	Forro p/ colchão	und	30	22,42	672,60
28	Frigideira	und	30	23,25	697,50
29	Garfo inox	und	300	3,60	1.080,00
30	Garrafa térmica para água (5 litros)	und	20	33,32	666,40
31	Garrafa térmica para café	und	30	25,37	761,10
32	Garrafão para água mineral	und	100	25,37	2.537,00
33	Isqueiro	und	30	3,82	114,60
34	Lençol sem elástico	und	50	25,18	1.259,00
35	Lixeiro com tampa e pedal	unid	60	31,25	1.875,00
36	Lixeiro s/ tampa	und	80	19,42	1.553,60
37	Pá para lixo (ferro)	und	80	9,25	740,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

38	Panela (tacho) Grande	und	30	99,43	2.982,90
39	Panela de pressão (7 litros)	und	30	79,25	2.377,50
40	Peneira media	und	30	11,25	337,50
41	Poncheira de plástico	und	30	22,25	667,50
42	Prato de plástico	und	200	2,02	404,00
43	Prato de vidro	und	300	6,65	1.995,00
45	Rodo grande com cabo	und	200	19,42	3.884,00
46	Rodo pequeno com cabo	und	200	17,42	3.484,00
47	Tábua para bater carne	und	100	7,42	742,00
48	Varal (rolo)	und	100	3,42	342,00
49	Vassoura de nylon	und	200	7,42	1.484,00
50	Vassourão c/ cabo	unid.	200	19,18	3.836,00
				Total	60.863,70

3.1- O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 60.863,70**.

3.2. A presente DISPENSA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (Três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplcurralvelho@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00003/2025.

4- HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigente;
- Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

- a) Certidões ou atestados de capacidade técnica fornecida por órgão público ou privada;

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, demonstrações de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Curral Velho-PB, 13 de janeiro de 2025.

Cláudio Nogueira dos Santos
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00003/2025

PROPOSTA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00003/2025

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de produtos de utensílios destinado as diversas Secretarias do Município de Curral Velho/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abridor de lata	Unid.	50		
2	Avental	Unid.	100		
3	Bacia de alumínio Grande	Unid.	30		
4	Bacia de alumínio Media	Unid.	30		
5	Bacia de alumínio Pequena	Unid.	30		
6	Bacia de plástico Grande	Unid.	60		
7	Bacia de plástico Media	Unid.	60		
8	Bacia de plástico Pequena	Unid.	60		
9	Balde (preto)	Unid.	150		
10	Balde 60 litros com tampa	Unid.	60		
11	Balde c/ tampa (20 litros)	Unid.	60		
12	Balde plástico pequeno	Unid.	150		



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

13	Bandeja de plástico grande	Unid.	60		
14	Colher de pau grande	Unid.	40		
15	Colher inox	Unid.	300		
16	Concha grande	Unid.	80		
17	Copo de plástico	Unid.	400		
18	Copo de Vidro	Unid.	400		
19	Cuscuzeiro grande	Unid.	30		
20	Deposito para talheres	Unid.	30		
21	Desentupidor de pia	Unid.	30		
22	Escorredor de pratos	Unid.	30		
23	Escorredor para arroz / macarrão	Unid.	30		
24	Escova p/ vaso sanitário	Unid.	100		
25	Faca inox	Unid.	300		
26	Faca peixeira	Unid.	30		
27	Forro p/ colchão	Unid.	30		
28	Frigideira	Unid.	30		
29	Garfo inox	Unid.	300		
30	Garrafa térmica para água (5 litros)	Unid.	20		
31	Garrafa térmica para café	Unid.	30		
32	Garrafão para água mineral	Unid.	100		
33	Isqueiro	Unid.	30		
34	Lençol sem elástico	Unid.	50		
35	Lixeiro com tampa e pedal	Unid.	60		
36	Lixeiro s/ tampa	Unid.	80		
37	Pá para lixo (ferro)	Unid.	80		



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

38	Panela (tacho) Grande	Unid.	30		
39	Panela de pressão (7 litros)	Unid.	30		
40	Peneira media	Unid.	30		
41	Poncheira de plástico	Unid.	30		
42	Prato de plástico	Unid.	200		
43	Prato de vidro	Unid.	300		
45	Rodo grande com cabo	Unid.	200		
46	Rodo pequeno com cabo	Unid.	200		
47	Tábua para bater carne	Unid.	100		
48	Varal (rolo)	Unid.	100		
49	Vassoura de nylon	Unid.	200		
50	Vassourão c/ cabo	Unid.	200		
				Total	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

FOLHA 01/02

DISPENSA Nº DV00003/2025

DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA Nº DV00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PROPONENTE :

CNPJ nº

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e data, ____ de _____ de 2025.

Nome Representante

CPF nº

Responente legal.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

FOLHA 02/02

REF.: DISPENSA Nº DV00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PROPONENTE:

CNPJ nº

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

_____, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito no CPF nº _____, representante devidamente constituído de _____, estabelecido na _____, _____, Bairro _____ da cidade de _____, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no Edital do DISPENSA Nº DV00003/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do DISPENSA Nº DV00003/2025 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA Nº DV00003/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do DISPENSA Nº DV00003/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA Nº DV00003/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA Nº DV00003/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do DISPENSA Nº DV00003/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA Nº DV00003/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do DISPENSA Nº DV00003/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO antes da abertura oficial das propostas; e



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data, ____ de _____ de 2025.

Nome Representante

CPF nº

Responente legal.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

MINUTA DE EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021.

AO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO-PB, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Manoel Batista Sobrinho, 20, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.947/0001-53, através do Agente de Contratação, instituída pela Portaria Nº 0003/2025, realizou Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia __ / ____ / _____, as __: __ horas (referências de horários: horário de Brasília- DF), de forma presencial ou pelo email: cplcurralvelho@gmail.com.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplcurralvelho@gmail.com.

2.0- DO OBJETO:

1.2 - Constitui objeto desta Contratação de uma empresa especializada para aquisição de produtos de utensílios destinado as diversas Secretarias do Município de Curral Velho/PB.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. **DOTAÇÃO:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abridor de lata	unid.	50		
2	Avental	unid.	100		
3	Bacia de alumínio Grande	unid.	30		
4	Bacia de alumínio Media	unid.	30		
5	Bacia de alumínio Pequena	unid.	30		
6	Bacia de plástico Grande	unid.	60		
7	Bacia de plástico Media	unid.	60		
8	Bacia de plástico Pequena	unid.	60		
9	Balde (preto)	unid.	150		
10	Balde 60 litros com tampa	unid.	60		
11	Balde c/ tampa (20 litros)	unid.	60		



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

12	Balde plástico pequeno	unid.	150		
13	Bandeja de plástico grande	unid.	60		
14	Colher de pau grande	unid.	40		
15	Colher inox	unid.	300		
16	Concha grande	unid.	80		
17	Copo de plástico	unid.	400		
18	Copo de Vidro	unid.	400		
19	Cuscuzeiro grande	unid.	30		
20	Deposito para talheres	unid.	30		
21	Desentupidor de pia	unid.	30		
22	Escorredor de pratos	unid.	30		
23	Escorredor para arroz / macarrão	unid.	30		
24	Escova p/ vaso sanitário	unid.	100		
25	Faca inox	unid.	300		
26	Faca peixeira	unid.	30		
27	Forro p/ colchão	unid.	30		
28	Frigideira	unid.	30		
29	Garfo inox	unid.	300		
30	Garrafa térmica para água (5 litros)	unid.	20		
31	Garrafa térmica para café	unid.	30		
32	Garrafão para água mineral	unid.	100		
33	Isqueiro	unid.	30		
34	Lençol sem elástico	unid.	50		
35	Lixeiro com tampa e pedal	unid.	60		



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

36	Lixeiro s/ tampa	unid.	80		
37	Pá para lixo (ferro)	unid.	80		
38	Panela (tacho) Grande	unid.	30		
39	Panela de pressão (7 litros)	unid.	30		
40	Peneira media	unid.	30		
41	Poncheira de plástico	unid.	30		
42	Prato de plástico	unid.	200		
43	Prato de vidro	unid.	300		
45	Rodo grande com cabo	unid.	200		
46	Rodo pequeno com cabo	unid.	200		
47	Tábua para bater carne	unid.	100		
48	Varal (rolo)	unid.	100		
49	Vassoura de nylon	unid.	200		
50	Vassourão c/ cabo	unid.	200		
				Total	

3.1- O valor mensal estimado para contratação será de R\$. _____

3.2. A presente DISPENSA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (Três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplcurralvelho@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00003/2025.

4- HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigente;
- b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- j) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- k) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- m) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- n) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- o) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- p) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

- a) Certidões ou atestados de capacidade técnica fornecida por órgão público ou privada;

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- c) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- d) Balanço Patrimonial, demonstrações de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Curral Velho-PB, ____ de _____ de ____.

Cláudio Nogueira dos Santos

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025

PROPOSTA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de produtos de utensílios destinado as diversas Secretarias do Município de Curral Velho/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abridor de lata	unid.	50		
2	Avental	unid.	100		
3	Bacia de alumínio Grande	unid.	30		
4	Bacia de alumínio Media	unid.	30		
5	Bacia de alumínio Pequena	unid.	30		
6	Bacia de plástico Grande	unid.	60		
7	Bacia de plástico Media	unid.	60		
8	Bacia de plástico Pequena	unid.	60		
9	Balde (preto)	unid.	150		
10	Balde 60 litros com tampa	unid.	60		
11	Balde c/ tampa (20 litros)	unid.	60		



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

12	Balde plástico pequeno	unid.	150		
13	Bandeja de plástico grande	unid.	60		
14	Colher de pau grande	unid.	40		
15	Colher inox	unid.	300		
16	Concha grande	unid.	80		
17	Copo de plástico	unid.	400		
18	Copo de Vidro	unid.	400		
19	Cuscuzeiro grande	unid.	30		
20	Deposito para talheres	unid.	30		
21	Desentupidor de pia	unid.	30		
22	Escorredor de pratos	unid.	30		
23	Escorredor para arroz / macarrão	unid.	30		
24	Escova p/ vaso sanitário	unid.	100		
25	Faca inox	unid.	300		
26	Faca peixeira	unid.	30		
27	Forro p/ colchão	unid.	30		
28	Frigideira	unid.	30		
29	Garfo inox	unid.	300		
30	Garrafa térmica para água (5 litros)	unid.	20		
31	Garrafa térmica para café	unid.	30		
32	Garrafão para água mineral	unid.	100		
33	Isqueiro	unid.	30		
34	Lençol sem elástico	unid.	50		
35	Lixeiro com tampa e pedal	unid.	60		
36	Lixeiro s/ tampa	unid.	80		



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

37	Pá para lixo (ferro)	unid.	80		
38	Panela (tacho) Grande	unid.	30		
39	Panela de pressão (7 litros)	unid.	30		
40	Peneira media	unid.	30		
41	Poncheira de plástico	unid.	30		
42	Prato de plástico	unid.	200		
43	Prato de vidro	unid.	300		
45	Rodo grande com cabo	unid.	200		
46	Rodo pequeno com cabo	unid.	200		
47	Tábua para bater carne	unid.	100		
48	Varal (rolo)	unid.	100		
49	Vassoura de nylon	unid.	200		
50	Vassourão c/ cabo	unid.	200		
				Total	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

FOLHA 01/02

DISPENSA Nº DV00003/2025

DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA Nº DV00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PROPONENTE :

CNPJ nº

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e data, ____ de _____ de 2025.

Nome Representante

CPF nº

Responente legal.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

FOLHA 02/02

REF.: DISPENSA Nº DV00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PROPONENTE:

CNPJ nº

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

_____, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito no CPF nº _____, representante devidamente constituído de _____, estabelecido na _____, _____, Bairro _____ da cidade de _____, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no Edital do DISPENSA Nº DV00003/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do DISPENSA Nº DV00003/2025 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA Nº DV00003/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do DISPENSA Nº DV00003/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA Nº DV00003/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA Nº DV00003/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do DISPENSA Nº DV00003/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do DISPENSA Nº DV00003/2025 antes da adjudicação do objeto da



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do DISPENSA Nº DV00003/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data, ___ de _____ de 2025.

Nome Representante

CPF nº

Responente legal.